

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no art. 1º, II, Alínea “m”, do Ato 54/2015,

**RESOLVE:**

Constituir comissão com a finalidade de:

**I-** Adotar, em atendimento ao Memorando TRT7/SAOF 150/2015 no RG 13.461/2015-0, os procedimentos necessários à prorrogação dos contratos de limpeza e conservação, de desratização, desinsetização e descupinização, de fornecimento de água e de jardinagem, bem como para instrução processual visando novos procedimentos licitatórios, caso haja necessidade, designando como titulares, a servidora cedida do TRT 12ª Região - Diretora da CADJAFAN, ~~ANA BEATRIZ DE CASTRO PIRES~~, o Técnico Judiciário – Área Administrativa – Coordenador de Serviços, ~~NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR~~, a Técnica Judiciária – Área Administrativa – Coordenadora de Serviços, ~~MARIALUCIENE BEZERRA DA SILVA~~, a Técnica Judiciária – Área Administrativa – Coordenadora de Serviços, ~~DIVÂNIA MARIA ALCÂNTARA SOARES~~, e como substitutos dos dois primeiros, o servidor cedido do Município de Trairí, ~~VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO~~, e das duas últimas, respectivamente, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ~~HAROLDO CÉSAR HACHEM VASCONCELOS~~ e a Analista Judiciária – Área Administrativa, ~~LENÍVIA DE CASTRO E SILVA MENDES~~;

**H-** Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não); além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação; quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

**PUBLIQUE-SE.**

~~ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA~~  
Diretora-Geral